



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> EEIF Professor Paulo Freire		
<b>ASSUNTO:</b> Credencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Professor Paulo Freire, localizada no município de Pentecoste, INEP/Censo Escolar nº 23243880; autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (anos iniciais) até 31.12.2020 e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> Francisco Olavo Silva Colares		
<b>SPU Nº 06150696/2019</b>	<b>PARECER Nº 0620/2019</b>	<b>APROVADO EM: 03.12.2019</b>

### I – RELATÓRIO

Francisca Sandra Santos de Vasconcelos, diretora da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Professor Paulo Freire, localizada em Pentecoste, por meio do processo nº 06150696/2019, solicita do CEE o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (anos iniciais).

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino e tem sede no Assentamento Barra do Leme, distrito de Porfírio Sampaio, Zona Rural, CEP: 62.640-000, em Pentecoste, com Censo Escolar nº 23243880.

Responde pela direção a professora Francisca Sandra Santos de Vasconcelos, com Licenciatura plena no curso de Ensino Fundamental e Ensino Médio, Registro nº 26580, e com o curso de especialização em Gestão Escolar, Registro nº 621; e pela secretaria escolar, Cíntia Oliveira da Silva, Registro nº AAA025643.

O corpo docente da instituição é composto de 07 (sete) professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 808/2019-NEB da assessora técnica Saluzelia Fonseca Guimarães e nos dados constantes no SISP, é



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0620/2019

favorável ao credenciamento da EEIF Professor Paulo Freire, INEP/Censo Escolar nº 23243880, instituição sediada em Pentecoste, à autorização para o funcionamento da educação infantil, e do curso do ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento, e da autorização do funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental (anos iniciais) até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES**

Relator

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE